



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 58/2015 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CPL - TBRP
Pág.: 123

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa M. P. F de Figueiredo, inscrito no CNPJ nº 13.314.434/0001-08, representado por Maria Paula Fontana Figueiredo, brasileira, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 8.865.717-9-SSP-PR., CPF. Nº 086.113.079-09, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Convite nº 6/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item R\$
1	2	1	UN	Ampola RX 100 mA 5286	5.000,00	5.000,00
1	11	1	PÇ	Cabo do raio X 5302	1.800,00	1.800,00
1	15	1	PÇ	Circuito eletrônico da cadeira odontológica 5309	850,00	850,00
1	16	1	PÇ	Circuito eletrônico da incubadora 5310	1.500,00	1.500,00
1	17	1	PÇ	Circuito eletrônico desfribilador 5311	1.500,00	1.500,00
1	18	1	PÇ	Circuito eletrônico INV 19 5313	550,00	550,00
1	19	1	PÇ	Circuito eletrônico INV 31 5314	550,00	550,00
1	20	1	PÇ	Circuito eletrônico para amalgamador 5315	120,00	120,00
1	22	1	PÇ	Circuito eletrônico para autoclave odontológico 5317	520,00	520,00
1	23	1	PÇ	Circuito eletrônico para bisturi eletrônico 5318	420,00	420,00
1	24	1	PÇ	Circuito eletrônico para eletro cardiografo 5319	560,00	560,00
1	25	1	PÇ	Circuito eletrônico para multiparametrico 5320	850,00	850,00
1	26	1	PÇ	Circuito eletrônico para oxímetro 5321	720,00	720,00
1	27	1	PÇ	Circuito eletrônico raio-X 5322	2.100,00	2.100,00
1	28	1	CJ	Resistência para secador 5401	320,00	320,00
1	29	1	UN	Conjunto de válvula para cadeira odontológica 5402	420,00	420,00
1	30	1	PÇ	Conjunto montado para alta rotação 5324	210,00	210,00
1	31	1	PÇ	Contactora para autoclave 5327	250,00	250,00
1	38	1	PÇ	Filtro para calandra 5336	200,00	200,00
1	39	1	PÇ	Filtro de alta vazão para autoclave 5337	350,00	350,00
1	40	1	PÇ	Filtro de ar odontológico 5338	240,00	240,00
1	41	1	PÇ	Fita da seladora 5405	25,00	25,00
1	42	1	PÇ	Fluxometro 5339	80,00	80,00
1	44	1	PÇ	Anéis para compressor 5406	100,00	100,00
1	45	1	PÇ	Jogo de clip para eletro 5343	200,00	200,00
1	46	1	UN	Junta Spray para alta rotação 5407	15,00	15,00
1	48	1	UN	Lâmpada para foco cirúrgico 5346	26,00	26,00
1	50	1	PÇ	Lonita para calandra 5349	200,00	200,00
1	51	1	PÇ	Mancal maquina de lavar e secar 5350	250,00	250,00
1	52	1	M	mangueira do sugador 5352	19,00	19,00
1	54	50	UN	manguito aparelho de pressão 5354	18,00	900,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBP
Pág.: 1242

CAPITAL DO FEIJÃO

	55	1	UN	Manômetro do aparelho de pressão 5355	45,00	45,00
	57	1	UN	Motor da cadeira odontológica 5357	500,00	500,00
1	58	1	PÇ	Motor para compressor 5359	540,00	540,00
1	61	50	UN	Pêra para aparelho de pressão 5365	12,00	600,00
1	62	1	PÇ	Pistão para cadeira odontológica 5408	400,00	400,00
1	63	1	PÇ	Pressostato para autoclave 5409	350,00	350,00
1	64	1	PÇ	Pressostato para compressor 5368	120,00	120,00
1	65	1	PÇ	Protetor para refletor 5410	25,00	25,00
1	67	1	UN	Registro para unidade auxiliar 5371	70,00	70,00
1	68	4	PÇ	Resistência do autoclave 5372	250,00	1.000,00
1	70	3	PÇ	Rolamento da alta rotação 5378	80,00	240,00
1	71	1	PÇ	Rolamento de baixa rotação 5379	75,00	75,00
1	72	1	PÇ	Rolamento micro motor 5380	70,00	70,00
1	73	1	PÇ	Seringa triplici 5384	190,00	190,00
1	74	1	UN	Suporte completo para pontas 5385	150,00	150,00
1	75	1	PÇ	Terminal triplo para equipo 5387	85,00	85,00
1	76	1	PÇ	Termostato 5388	180,00	180,00
1	77	1	PÇ	Transformador do refletor odontológico 5390	80,00	80,00
1	80	50	UN	Válvula aparelho de pressão 5394	12,00	600,00
1	81	1	PÇ	Válvula de regulagem para equipo 5395	100,00	100,00
1	85	1	UN	Vibra Stop compressor 5399	40,00	40,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **58/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Convite nº 6/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensal, após fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 Material de consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, referente ao objeto da licitação nº 6/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 50/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 58/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 58/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág. 126

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Convite nº 6/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 127

Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

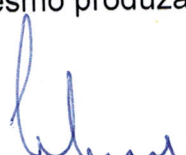
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Convite nº 6/2015.

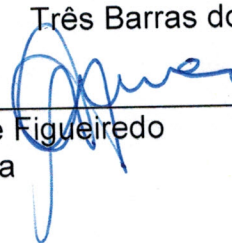
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 27/04/15.


M. P. F de Figueiredo
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CPL - TBPR
Pág.: 128

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 58/2015

OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos.

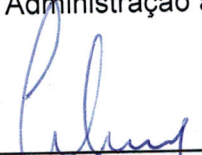
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. P. F de Figueiredo,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Convite nº 6/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CPL - TBPB
1297

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.619/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

07.000 Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.002 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
08.042-0206-0033 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
139519 - (2006) Material de Consumo
01/11/12 PMS 02/12
07.003 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa
08.042-0206-0033 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa
139519 - (2180) Material de Consumo
01/11/12 PMS 02/12
Valor R\$ 3.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná em 28 de abril de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.619/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 182015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020215

Empresa Contratada:
ALCEU BUSKOVIC FERREIRA - ME
CNPJ: 06.906.310/0001-04

Objeto:
Fornecimento de peças e mão de obra para o Consórcio do Caminhão com placa AVMS 8071 da Frota Municipal de Porto Barreiro - PR

Vigência:
07/04/2015 a 06/06/2015

Valor Contratual:
R\$ 3.806,00 (três mil e oitocentos e seis reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 07 de abril de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Administrado Pela Fundação Nacional de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 02.938.023/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 021215 - SAMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020115 - SAMAE

Contratada:
BOMBA INSTALADORA GIBEL LTDA
CNPJ: 01.048.670/0001-00

Objeto:
Contratação de Empresa para aquisição de 01 Bomba Titânica para manutenção da Estação de Tratamento de Água no Município de Porto Barreiro, conforme lista rebaixada abaixo:

01 BOMBA FMG 135 FANAC 13CV 50 99 emprego com motor de alumínio 150mm; R\$ 1.900,00 (uma mil e novecentos reais).

Mão de obra para instalação, R\$ 1.900,00 (uma mil e novecentos reais).

Valor Total Contratado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Vigência:
24/04/2015 a 24/05/2015.

Fundamentação Legal:
Art. 24, inciso II, Lei nº. 8.666/93.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 27 de abril de 2015.

SOLANGE LASSEN DE VARGAS
Diretora do SAMAE
CPF: 025.952.848/0

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Administrado Pela Fundação Nacional de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 02.938.023/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1117

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022015

A Diretora Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Porto Barreiro - SAMAE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE pela Dispensa de Licitação para a contratação de empresa BOMBA INSTALADORA GIBEL LTDA inscrita no CNPJ 01.048.670/0001-00, para fornecimento de BOMBA TITÂNICA, INSTALADA PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Porto Barreiro - pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos reais).

Porto Barreiro, 24 de abril de 2015.

SOLANGE LASSEN DE VARGAS
DIRETORA DO SAMAE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.619/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020215

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, normada através do Decreto nº. 012/2015, de 30 de janeiro de 2015, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com foro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação de Empresa ALCEU BUSKOVIC FERREIRA - ME, para o fornecimento de peças e mão de obra para o Consórcio do Caminhão com placa AVMS 8071 da Frota Municipal de Porto Barreiro - PR, pelo valor total de R\$ 3.806,00 (três mil e oitocentos e seis reais).

Porto Barreiro, 07 de abril de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-CMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos do Legislativo n.º 8, 9 e 10/2009, torna público que fica prorrogada a licitação para às 09:30 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2015, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antônio, 225, fone 42 3636 1228, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-CMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal.

CANTAGALO, 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSE ABILL ABREU PONTAROLO
PREGOIEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3-2015

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. PEDRO DE PAULA XAVIER

CONTRATADA: SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ n.º 08.289.466/0001-60, situada a Avenida Epaminondas Fritz, s/n, Cantagalo-PR Cep. 85.160-000, neste ato representada pela Sra. SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

FORMA PAGAMENTO: MENSAL

VIGÊNCIA: 24 MESES, DE 24 DE ABRIL DE 2015 A 24 DE ABRIL DE 2017.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2015.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

PREGÃO N.º 1/2015 - CMC PÁG. 1
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 1/2015-CMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 1/2015-CMC cujo objeto é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, e a ADJUDICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, a empresa SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ n.º 08.289.466/0001-60, vencedora com o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Cantagalo, 24 de abril de 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2038/16
Data 27.04.15

Súmula. Exonera a pedido, ocupante do cargo de Cozinheiro e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonera a pedido, a Senhora **Liriane de Souza** do cargo de Cozinheiro, 40 horas

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Cozinheiro-40 horas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2037/16
Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Francieli Adeline Neves Sechnin**, ocupante do cargo de Secretária de Recursos Humanos, matrícula 380-8/1 e 2579-8/1, portadora do CPF nº 056.433.419-61 e da CI/RG nº 8.893.331-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2038/16
Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Marilice Cristina Mariano**, ocupante do cargo de Secretária de Recursos Humanos, matrícula 2528-7/2, portadora do CPF nº 047.299.289-43 e da CI/RG nº 8.893.317-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2039/16
Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Bruna Spilere da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 428-8/1, portadora do CPF nº 088.444.139-30 e da CI/RG nº 10.811.765-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 56/2015
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens através de requisições que liga Três Barras do Paraná a Curitiba que são atendidos por transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Anjo Viação Catarinense Ltda.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Ineditabilidade nº 3/2015, Menor Preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos) a passagem intermunicipal de Três Barras do Paraná a Curitiba, e R\$ 116,26 (cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) a passagem intermunicipal de Curitiba a Três Barras do Paraná, até o limite global de R\$ 699.15,60 (seiscenta e noventa e nove mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 23/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 57/2015
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Convênio nº 4/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 12.446,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 27/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68 torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná/IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de estação de transferência de lixo urbano, situado na Linha Kennedy, Três Barras do Paraná - Paraná

O Sr EGMAR SCHINDLER, torna público que irá requerer ao IAP, a licença previa de ampliação de suinocultura, implantada na localidade de Linha Vista Alegre, no Município de Guaraniáçu-PR.